**MENSAGEM Nº 012/22**

[Proc. Adm. nº 2002/2002]

Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa estabelecer o Regime Especial de Adiantamento, para atender a organização de eventos esportivos, culturais e científicos, quando o Município os patrocinar ou deles participar.

Justifica-se a presente matéria, considerando que faz-se necessário a realização periódica de eventos esportivos, culturais e artísticos para entretenimento da laboriosa população mogimiriana com difusão à comunidade, dando oportunidade a todos de acesso à cultura, o esporte e lazer. A Prefeitura Municipal não dispõe, muitas vezes, de recursos suficientes para realização de todos os eventos, demandando ações visando atuar com criatividade e respeito ao dinheiro público, sem deixar de lado a qualidade dos eventos e a importância social dos mesmos.

Durante a realização desses eventos de modo geral, surgem despesas imprevistas que não são possíveis mensurar em tempo hábil, de modo que se possa realizar por meio dos procedimentos normais de execução da despesa pública, sendo necessário, portanto, que haja um valor disponível para arcar com esses gastos, porém passíveis de prestação de contas de acordo com as exigências legais pertinentes.

Portanto, são essas as razões pelas quais apresentamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o **Regime Especial de Adiantamento** para atender as despesas emergenciais de pequeno vulto, que ocorrem durante a realização dos eventos a serem realizados pelo Município, as quais deverão ser empenhadas em nome da Comissão Municipal de Eventos, legalmente constituída pelo Senhor Prefeito Municipal, a qual será responsável pela devida prestação de contas dentro do prazo legalmente estabelecido.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal